

RUÍNAS DO PONTAL: UM “MONUMENTO MORTO”

RUINS OF PONTAL: A “DEAD MONUMENT”

MELO, Lígia da S. (1); PEREIRA, Marielle R. (2)

1. Psicopedagoga, Arquiteta e urbanista. Coordenação de projetos e programas, Secretaria Municipal de educação (SEMED), Palmas, Tocantins, Brasil. ORCID <https://orcid.org/0000-0001-7128-5355>.
e-mail: ligiamelo.palmas@gmail.com
2. Doutora em Arquitetura. Mestra em patrimônio Cultural. Professora adjunta do curso de engenharia civil, Universidade Federal do Tocantins, Brasil. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-7181-4437>
e-mail: marielle@mail.uft.edu.br

RESUMO

Este artigo tem como objetivo fazer uma reflexão sobre as ruínas do Pontal, situado no Município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins. O Pontal, extinto arraial Bom Jesus do Pontal, é um sítio arqueológico que tem potencial para projetos educacionais em virtude de possuir vestígios arqueológicos relacionados ao processo de ocupação e formação dos núcleos regionais mais antigos do estado tocantinense que datam do século XVIII, referentes à exploração do ouro. No entanto, o sítio arqueológico encontra-se em total estado de abandono, configurando-se como um “monumento morto”. O trabalho pretende demonstrar o descompasso atual entre o sítio arqueológico e a motivação de tombamento do centro histórico de Porto Nacional, e como a arquitetura pode contribuir para a educação patrimonial ao propor a reinvenção dos lugares a partir da preexistência, bem como contribuir para divulgação de estudos arqueológicos regionais. A metodologia utilizada compreendeu revisão de literatura que envolve teóricos do patrimônio cultural e da arquitetura, bem como fontes fotográficas, bibliográficas, documentais, orais e legislações do patrimônio cultural, referenciadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), além dos estudos de caso de intervenções arquitetônicas contemporâneas em sítios arqueológicos.

Palavras-chave: Educação Patrimonial; Ruínas do Pontal; Sítio arqueológico.

ABSTRACT

This article aims to reflect about the ruins of Pontal, located in the city of Porto Nacional, in the State of Tocantins. Pontal, extinct Bom Jesus do Pontal city, is an archaeological site that has the potential for educational projects due to its archaeological remains related to the process of occupation and formation of the oldest regional branches in the state of Tocantins that date from the 18th century, related to gold mining. However, the archaeological site is in a complete state of disrepair, configuring itself as a “dead monument”. The work intends to demonstrate the current mismatch between the archaeological site and the motivation for listing the historic center of Porto Nacional, and how architecture can contribute to heritage education by proposing the reinvention of places from its pre-existence, as well as contributing to the dissemination of regional archaeological studies. The methodology used included a literature review that involves theoreticians of cultural heritage and architecture, as well as photographic, bibliographic, documentary, oral, and cultural heritage legislation sources, referenced by the Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) [National Historical and Artistic Institute], in addition to the case studies of contemporary architectural interventions in archaeological sites.

Keywords: Heritage Education; Ruins of Pontal; Archaeological Site.

Introdução

Atualmente, no campo do patrimônio cultural, as intervenções arquitetônicas objetivam propor ações que desencadeiem a apropriação dos bens culturais esquecidos ou abandonados e o fortalecimento da identidade cultural, ao oferecer um novo uso ao local de intervenção, seja por meio de reinvenção, restauro, reconstrução, recriação, requalificação ou revitalização. Essas ações, quando associadas aos mecanismos de educação patrimonial, são imprescindíveis para a preservação do patrimônio cultural por viabilizar a interação dos bens culturais com a sociedade.

O papel da arquitetura dentro desse contexto é contribuir de forma eficaz para que de fato esse processo de intervenção seja uma âncora para o reconhecimento cultural. O presente artigo tem o objetivo de refletir sobre o patrimônio arqueológico portuense e como a arquitetura pode contribuir para a educação patrimonial como forma de fortalecimento e construção da identidade cultural. O reconhecimento é que garantirá a preservação e conservação dos bens históricos, artísticos e culturais. O sítio arqueológico deve ser entendido como orquestrador das ações, pois tem como princípio fundamental a preservação histórica de bens materiais da preexistência, e a intervenção arquitetônica pode se constituir uma atuação importante como protagonista da educação patrimonial.

Nesse sentido, ao trazer esses estudos para a realidade do patrimônio arqueológico no Estado do Tocantins, perceber-se a necessidade de reflexão patrimonial sobre as ruínas do arraial do Pontal, datadas do século XVIII, referentes ao processo de ocupação por meio da exploração do ouro pelos bandeirantes na antiga capitania de Goyaz, e localizadas dentro do Município de Porto Nacional.

A metodologia utilizada foi a revisão de literatura, que compreendeu aspectos históricos, geográficos e de legislação; fontes orais, representadas por Antônia Custódia Pedreira (coordenadora do Núcleo Tocantinense de Arqueologia) e Antônio Aires (cartógrafo do Núcleo Tocantinense de Arqueologia); análise da fundamentação teórica do campo do patrimônio e da arquitetura, os quais levantam conceitos e reflexões sobre o patrimônio; e estudo de caso de intervenção em sítio arqueológico.

O artigo aborda os aspectos conceituais a partir das análises de teóricos como Brandi (2004) e Choay (2006); posteriormente, trata da relação entre a arquitetura e a educação patrimonial por meio do estudo de caso da intervenção arquitetônica no sítio arqueológico São Jorge dos Erasmos, em Santos; e, finalmente, são abordadas as ruínas do Pontal e sua atual configuração, caracterizando-se como um “monumento morto”.

O “monumento morto” e a arqueologia

A princípio, é importante entender e analisar os conceitos de monumento e monumento histórico. O termo monumento vem do latim *monumentum*, e tem como significado palavras que remetem a lembrança e a memória (CHOAY, 2006). Para a autora “[...] não se trata de apresentar, de dar uma informação neutra, mas de tocar, pela emoção, uma memória viva” (CHOAY, 2006, p.8).

Assim, tudo que tem valor de rememoração e seja edificado por uma comunidade pode ser considerado monumento. O monumento está ligado à memória das pessoas pelo seu significado enquanto produto do próprio ser humano que expressa suas crenças, ideologias, fatos e conquistas. O monumento preserva viva a identidade de um povo que tenta por meio da rememoração “combater a angústia da morte” (CHOAY, 2006, p.18).

A partir de 1689, o termo monumento foi perdendo relevância no Ocidente e seu valor memorial sendo substituído pelo valor arqueológico. Ressaltam assim os “valores estéticos e de prestígios” da monumentalidade das edificações.

Em 1789, na França, o monumento tinha objetivo de afirmar um novo país a partir de edificações que remetessem à grandeza, à beleza e ao poder. Com o tempo as mudanças referentes ao conceito de monumento foram acontecendo e as características principais foram o crescimento do conceito de arte na sociedade Ocidental durante o Renascimento e o desenvolvimento das memórias artificiais. O monumento passou de sua função memorável para sua função técnica e de embelezamento (CHOAY, 2006).

Choay (2006) considera que os monumentos históricos começam a ter grande

relevância a partir de acontecimentos históricos que marcaram épocas, como é o caso do pós-guerra, que deixou campos de batalha e mortos por toda uma nação. O monumento histórico trata-se de uma conceituação Ocidental que ainda é considerada superficial. Para a autora, o monumento histórico está relacionado ao valor cognitivo, como objeto de saber, e ao valor artístico, que remete a sensibilidade artística. Já o monumento está diretamente relacionado a memória do passado.

Por isso é importante entender e discriminar monumento de monumento histórico, pois quando se trata de conservação e preservação os dois referem-se a formas de intervenções arquitetônicas específicas. Um trata da memória e outro do saber, respectivamente.

Baseado nas informações acima, pode-se dizer que as ruínas são monumentos que por alguns são classificados como monumento “morto” pelo fato de ter sido abandonado e esquecido pelo tempo e pelas pessoas. Porém, como monumento sua característica principal está na memória e essa é “viva” nas pessoas. A sua conservação depende do reconhecimento e da apropriação da comunidade. O abandono e a negligência desse patrimônio arqueológico é que configura o monumento como “morto”. Essa pode ser a atual configuração do sítio do Pontal, área de estudo desse trabalho.

Foi em Madrid, 1904, no Congresso Internacional dos Arquitetos que a classificação dos monumentos quanto aos usos pela sociedade denominou-se como “morto” e “vivo”. Aqueles que eram considerados sem uso ou função pela sociedade perdiam suas características e eram configurados como “monumento morto” e as ruínas arqueológicas, por não possuírem usos, eram assim classificadas (BALSINHA, 2014).

Para Brandi (2004, p.65) “Ruína será, pois, tudo aquilo que é testemunho da história humana[...]”. A ruína possui seu valor cultural e histórico, enquanto parte de uma construção da preexistência. Considerar a ruína como um monumento sem função é descaracterizar a sua relação histórica na construção humana. Brandi (2004, p.68) ainda ressalta que “a legitimidade da conservação da ruína está, pois, no juízo histórico que dela se faz, como testemunho mutilado, porém ainda reconhecível, de uma obra e de um evento humano”.

Choay (2006, p.18) destaca que “a especificidade do monumento deve-se precisamente ao seu modo de atuação sobre a memória” e a ruína tem esse valor enquanto construção material feita pelos seres humanos.

Somente com a Carta de Veneza, 1964, que essa classificação dos monumentos teve fim. As ruínas são monumentos capazes de transmitir mensagens, e, portanto, são considerados monumentos “vivos” (JOKILEHTO, 1986).

Quanto à conservação desses monumentos, existe uma diferenciação entre conservar monumentos e conservar monumentos históricos. Dessa forma, é importante refletir sobre o restauro e a conservação como forma de entendimento do que cabe a cada um desses monumentos.

A disciplina de Restauro ocorre em 1820, com objetivo primordial da conservação dos monumentos antigos (CHOAY, 2006). Com relação às ruínas, entende-se que a conservação deve ser o melhor processo para preservação da autenticidade e legitimidade da obra, pois compreende-se que as ruínas perdem de tal forma suas características arquitetônicas que não seriam passíveis de restauro.

Brandi (2004, p. 64) descreve que “[...] com a ruína, não se define uma mera realidade empírica, mas se enuncia uma qualificação que compete a algo que deva ser pensado de modo simultâneo sob o ângulo da história e da conservação [...]”. Para o autor, a ruína se caracteriza pela sua grandiosa valoração do passado que deve ser conservada para o futuro como uma forma de testemunho de uma temporalidade humana relacionada a memória do monumento.

Boito (2008) ressalta que o restauro pode ser, às vezes, oposto à conservação e que deve ser tratado como uma intervenção cautelosa. O mínimo de intervenções possíveis deve ser considerada como uma forma de não falsificar a obra. Para o autor a restauração, quando cabível, se torna um mal necessário. Já a conservação pode ser, em muitas vezes, a única solução. Ele encontra na carta de Veneza, 1964, o consenso para a restauração encarada como uma intervenção de caráter cultural, o qual leva em consideração fatores estéticos e históricos.

Já, Ruskin (1956, apud CHOAY, 2006, p. 154) tem um pensamento muito pontual

referente ao restauro. Para ele, o restauro não cabe a materialidade, pois a matéria deve permanecer em seu estado natural e o desgaste com o tempo é normal e deve ser tratado com naturalidade dos acontecimentos. O trabalho das gerações passadas confere aos edifícios caráter sagrado e, portanto, é radicalmente anti-intervencionista.

Segundo o teórico, se um edifício estiver em ruínas, deve permanecer assim como está, desgastado pela ação do tempo e a esse não cabe nenhuma intervenção. Ele compara restauração a ressuscitação de um “morto” (RUSKIN, 1956 apud CHOAY, 2006, p. 155).

Pode-se concluir que o restauro e a conservação são distintas. O primeiro, procura conservar e relevar valores estéticos e históricos do monumento. Já a conservação, implica na preservação do lugar, sem agredir ou descaracterizar. Para conservar é preciso manutenção permanente, favorecida pela destinação de usos à sociedade. Os usos tornam o lugar “vivo” e dinâmico.

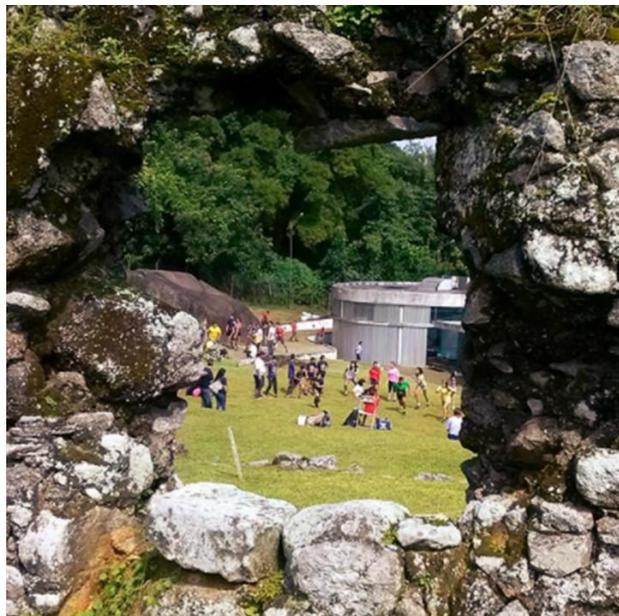
As intervenções arquitetônicas em sítios arqueológicos que dão usos ao lugar de forma que reinvente, recrie, revitalize ou requalifique é que garante a apropriação do patrimônio arqueológico pela comunidade. A comunidade é a proprietária desse patrimônio e deve ser a responsável direta pela sua conservação. O bem deve ser de uso coletivo e com finalidades socioculturais. A seguir, está exemplificada uma intervenção nas Ruínas São Jorge dos Erasmos, em Santos, que simboliza uma proposta que reinventa e revitaliza o lugar, dando a ele uso educacional, científico e turístico, além de trabalhar a educação patrimonial que integra e interage com a sociedade.

Arquitetura e Educação Patrimonial: Ruínas Engenho São Jorgedos Erasmos

Para análise de estudo de caso foram realizadas pesquisas referentes à temática de intervenção em sítios arqueológicos. O projeto arquitetônico nacional que exemplifica uma proposta de intervenção contemporânea que associa arquitetura e educação patrimonial trata-se das ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, em Santos, no Estado de São Paulo (ver Figura 1). Nesta intervenção fica claro como a arquitetura pode contribuir para educação patrimonial e divulgação de estudos arqueológicos

regionais.

Figura 1: Engenho São Jorge dos Erasmos.



Fonte: PRCEU-USP, Monumento Nacional – engenho São Jorge dos Erasmos, 2018.

Para Christofolletti (2014), o engenho São Jorge dos Erasmos foi construído, possivelmente, em 1534. Introduziu o cultivo de cana-de-açúcar na capitania de São Vicente por Martim Afonso de Souza com a vinda dos portugueses e em 1540 tornou-se propriedade dos Schetz.

Fazem parte do conjunto da planta das ruínas do engenho: a fábrica, unidades administrativas e residenciais e dependência dos escravos (CHRISTOFOLETTI; MELLO, 2011, p.3).

Segundo Christofolletti e Mello (2011), em 1958, a ruína de engenho foi doada por Octávio Ribeiro de Araújo à Universidade de São Paulo (USP). Posteriormente, iniciaram-se trabalhos de intervenção e desde 2000 as ruínas vêm sofrendo mudanças. O engenho São Jorge dos Erasmos é o mais antigo sítio arqueológico do Brasil que introduziu a produção açucareira no país caracterizando a sua grande relevância histórica.

Devido a sua grande importância histórica, a USP, através da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, traçou um projeto para dar usos educacional, científico e turístico ao sítio arqueológico como forma de revitalização das ruínas São Jorge dos

Erasmus.

Após finalização de trabalhos com recursos do Museu Paulista (USP) e da Prefeitura de Santos, em 2003 o Engenho foi efetivamente aberto à visitação pública (RODRIGUES, 2013, p.5). As ruínas do Engenho São Jorge dos Erasmós foram abertas ao público com objetivo de integração e com fim social de atender escolas públicas difundindo cultura e conhecimento, atendendo a um público alvo do Ensino Fundamental ao médio, mas ampliando a um público diversificado.

O projeto de intervenção arquitetônica da Base Avançada de Cultura e Extensão Universitária da USP, foi feito pelo arquiteto e professor Júlio Roberto Katinsky e inaugurada em 2008. O projeto teve como ponto de partida o patamar mais baixo onde deixa claro a intenção do arquiteto em dar ao lugar o seu protagonismo e não competir com as ruínas (LOURENÇO; CHRISTOFOLETTI; MELLO, 2008, p.29).

O projeto da Base avançada compreende um auditório, de múltiplas utilidades, com mais de sessenta assentos. O uso do vidro em sua arquitetura permite a vista para as ruínas, além da aproximação do público com a paisagem como forma de contemplação do lugar. Entende-se que o lugar é o protagonista da intervenção arquitetônica. O bloco educativo, também parte do projeto, compreende sala de aula, reserva técnica e biblioteca (LOURENÇO; CHRISTOFOLETTI; MELLO, 2008, p.35).

As ruínas encontram-se em área urbana, nas proximidades dos limites entre Santos e São Vicente e a arborização contempla todo o entorno com funções estéticas, além de ser barreira natural aos raios solares que garante o conforto térmico.

Além da Base avançada, existe também um projeto de restauro e adaptação para o complexo das ruínas. Com discussões acerca de uma utilização mais consciente em minimizar impactos na área do sítio arqueológico, essa intervenção arquitetônica compreende uma torre de observação com passarelas de acessibilidade, as quais darão acesso às ruínas onde as pessoas transitarão sem danificar o patrimônio arqueológico (PRCEU-USP, 2018).

É fundamental que se conserve as características do sítio arqueológico que identifica sua autenticidade e legitimidade enquanto monumento histórico. Além disso, o projeto prevê um sistema audiovisual de *videomapping* ou mapeamento de vídeo, *que consiste em uma* técnica de projeção de vídeos em objetos e superfícies irregulares. Neste contexto, os vídeos serão projetados no local das ruínas (PRCEU-USP, 2018). O projeto de restauro e adaptação deixa claro o sucesso da intervenção arquitetônica que dá usos ao lugar.

A principal característica dessa intervenção é a valorização patrimonial como forma de apropriação e reconhecimento. A memória do lugar e seu valor histórico garantem a apropriação do bem pela comunidade. O reconhecimento do patrimônio arqueológico é que garante sua conservação. O uso educacional permite as estratégias metodológicas e pedagógicas de ações de educação patrimonial. O uso turístico permite a sustentabilidade e divulgação do patrimônio arqueológico. O uso científico contribui para o desenvolvimento da sociedade.

Ruínas do Pontal: um “monumento morto” às margens do Rio Tocantins

Por meio das reflexões dos capítulos anteriores, foi possível perceber que as Ruínas do Pontal, situado no Município de Porto Nacional, configura-se como um monumento literalmente “morto” como patrimônio arqueológico, devido ao estado de abandono do lugar (ver Figura 2).

Figura 2: Sítio arqueológico do Pontal.



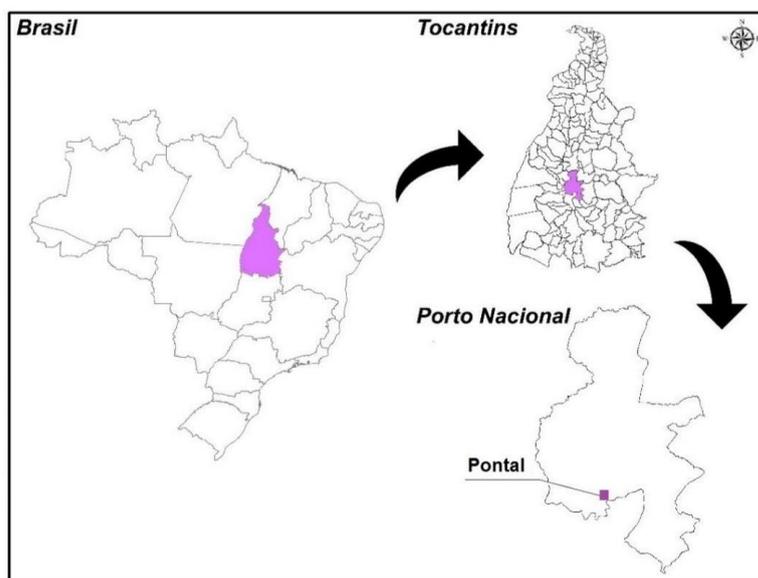
Fonte: Arquivo Lígia da Silva Melo, 2017.

Diante desse cenário, é indispensável fazer um levantamento dos aspectos históricos

e geográficos da área de reflexão, o Pontal, patrimônio arqueológico portuense. Deve-se considerar as principais informações como forma de entendimento de sua atual configuração de patrimônio arqueológico e como o processo histórico pode explicar um pouco essa relação de atual abandono do lugar.

A figura 3 mostra a localização do Pontal, no Município de Porto Nacional, que possui as seguintes coordenadas geográficas de localização: 22L, 766835 E, 8807587 N, Datum SIRGAS 2000. O Pontal está localizado a cerca de 30 km de distância até o centro da cidade de Porto Nacional e cerca de 90 km da capital tocantinense, Palmas.

Figura 3: Mapa de localização do Pontal.



Fonte: Arquivo Lígia da Silva Melo, 2017.

O lugar possui duas características geográficas importantes que compreende a serra do Pontal, a leste (ver Figura 4), e o córrego com mesmo nome, a oeste. Além disto, possui uma área com poucas declividades e uma vista espetacular que torna o lugar especial com uma paisagem exuberante.

Essas características, que reúne estruturas monumentais de forte impacto e visibilidade, identificam que o sítio arqueológico possui grande potencial para intervenções arquitetônicas que reinvente o lugar dando a ele uso educacional, cultural e turístico.

Figura 4: Serra do Pontal.



Fonte: Arquivo Lígia da Silva Melo, 2017.

Os rios e a formação das cidades da região do Pontal estão diretamente ligados ao rio Tocantins, que é a maior referência hídrica do Estado tocantinense. Assim como o córrego do Pontal, existem outros córregos e rios que tem relação direta com o lugar e a exploração do ouro no Brasil durante o século XVIII e século XIX, como é o caso do rio Matança e o córrego do Carmo.

Em relação aos aspectos históricos pode-se considerar que existem poucos estudos bibliográficos referentes ao Pontal, assim como não existem documentos precisos que datam da sua fundação. Porém, para Giralдин (2002), sua fundação foi em 1738, onde o Pontal nasce da descoberta de garimpos na região que inclui a cidade de Natividade (1734), cidade do Carmo (1746) e Arraias (1740).

Segundo relatório de diagnóstico realizado para construção da hidrelétrica de Ipueiras, quanto à avaliação e à perícia das áreas de impacto, as ruínas do Pontal compreendem uma vasta área com cerca de 90.000 m² (ROBRAHN-GONZÁLES; BLASIS, 2003). O mesmo relatório descreve os materiais encontrados e até mesmo a existência de ossos humanos. Por meio desse elemento significativo, é possível considerar a área como um dos povoados mais antigos da região.

A exploração do ouro nessa região possuiu um forte impacto histórico para os moradores. A princípio é importante entender que no início dessa exploração, pelos bandeirantes, o Estado tocantinense pertencia a capitania de Goyaz. A vinda desses desbravadores no século XVIII, para o sertão de Goiás, aconteceu por toda a

extensão do rio Tocantins. As áreas que possuíam água e possibilidades de mineração eram tomadas por eles para exploração mineral. Assim, chega-se a Bom Jesus do Pontal que passa a ser conhecida como Arraial do Pontal (atualmente Pontal).

Para documentar datas e relacioná-las a fatos históricos, utilizou-se a cartografia deixada por portugueses e franceses que estiveram em terras brasileiras para exploração da mineração. A descoberta do ouro no sertão de Goiás aconteceu em meados de 1722. Os bandeirantes vinham para Goiás tanto de São Paulo quanto de Belém e seguiam o percurso pelo rio Tocantins. A cartografia de 1750 identifica os trinta e um (31) povoados da capitania de Goyaz existentes nessa época, entre eles está o Pontal, Natividade e Arayas (JÚNIOR, 2015).

Quanto à decadência e extinção do Pontal existem duas hipóteses. A primeira considera o massacre indígena na região como versão popular. E a segunda hipótese considera a decadência econômica como fator mais relevante para o declínio do Pontal e crescimento de Porto Real, localizado do outro lado do rio Tocantins.

O extinto Arraial do Pontal, em 1824, possuía 181 moradores entre escravos e pessoas livres, além de moradores da zona rural que eram considerados maioria pois esta era uma região que tinha a agropecuária como fonte de renda (GIRALDIN, 2002, p.11).

Quanto à versão popular, fontes orais descrevem uma história triste relacionada à dor e ao abandono. O Arraial teria sido atacada por indígenas que habitavam as áreas próximas ao ribeirão Matança. Os índios Xavante e Xerente, em defesa de sua territorialidade, atacaram e mataram grande parte do povoado da região do Pontal, causando pânico aos que sobreviveram, os quais fugiram para cidade de Porto Real.

Em relação à hipótese da decadência econômica, a extinção, deve-se à abertura do rio Tocantins para exploração das atividades comerciais que favoreceu o comércio portuense com Belém do Pará e aumentou sua importância econômica. Assim, ocorre o despovoamento do Pontal que contribuiu diretamente para o aumento populacional da cidade de Porto Real, conhecida atualmente como Porto Nacional (GIRALDIN, 2002).

O pesquisador ressalta que o massacre dos garimpeiros pelos indígenas de fato aconteceu em meados de 1810 com um grupo de garimpeiros que exploravam ouro no ribeirão Matança, sendo que o ataque não chegou a atingir o arraial do Pontal (GIRALDIN, 2002).

Outra relação histórica de Porto Nacional com o Pontal, além do despovoamento do Pontal, está na comercialização de ouro entre o arraial do Pontal e o arraial do Carmo. A cidade de Porto Nacional tinha o nome de Porto Real por se tratar de um ponto de localização para travessia entre o Arraial do Carmo e o Arraial do Pontal, ainda sob o domínio da coroa portuguesa (GODINHO, 1988).

Assim, é impossível dissociar as duas cidades, Pontal e Porto Nacional, já que ambas possuem muitas relações históricas ligadas ao desaparecimento e a formação da cidade, respectivamente.

Diante dessa importância histórica, o centro histórico de Porto Nacional, que compreende monumentos, edificações e espaços públicos de valor histórico e cultural, foi tombado pelo Iphan em 2008. Muitos moradores associam o tombamento do centro histórico de Porto Nacional, unicamente à catedral Nossa Senhora das Mercês (ver Figura 5) e desmerecem o processo histórico e a importância do Pontal para a formação da cidade. O principal argumento para o tombamento do centro histórico de Porto Nacional, além das várias temporalidades existentes em seu núcleo central, inclusive do século XIX, é motivado pelo processo histórico de formação das cidades no Brasil central, ocorrido no século XVIII em função do ciclo econômico do ouro (PEREIRA, 2014).

A catedral Nossa Senhora das Mercês teve contribuição fundamental dos frades dominicanos que dá início as obras em 1891 e somente é concluída em 1903. O Frei Berto, foi o responsável técnico na construção da catedral que teve participação de toda a população portuense (OLIVEIRA, 2010, p.81). Trata-se de uma arquitetura neorromânica de influência francesa, projeto realizado pelos frades dominicanos, porém com uso de materiais locais como a pedra canga e construída pelos moradores.

Figura 5: Praça e Catedral Nossa Sr^a das Mercês em 2013.



Fonte: Arquivo Marielle Rodrigues Pereira, 2013.

Parece um paradoxo, pois a motivação do tombamento do centro histórico de Porto Nacional está intimamente relacionada ao sítio arqueológico do Pontal, e, no entanto, existe um esquecimento desse lugar por parte dos moradores.

Atualmente as ruínas do Pontal fazem parte de terras de particulares que têm a agropecuária como fonte de renda da região a qual existe desde 1753, descrita na cartografia de Ângelo dos Santos Cardoso. A cartografia compreende a capitania de Goyaz e as regiões de criação de gado que abrangem trinta e três (33) povoados, entre eles Pontal, Carmo e Natividade (JÚNIOR, 2015).

Visto sua grande importância histórica, é primordial que hajam intervenções arquitetônicas que revitalizem e/ou reinvente o sítio arqueológico de forma que contribuam para o reconhecimento patrimonial do Pontal como parte integrante e formadora do conjunto portuense, a partir de metodologias e práticas educativas que consigam identificar o bem à sociedade a que pertence. A apropriação e o reconhecimento do patrimônio pela comunidade garantirão, a partir da educação patrimonial, que a memória permaneça viva. O sítio do Pontal faz parte integrante da história e memória desse lugar.

Considera-se que o Pontal teve a mesma relevância histórica que as cidades de Natividade, fundada em 1734, e Monte do Carmo, fundada em 1742 (GIRALDIN, 2002). Assim ficam algumas reflexões quanto ao seu abandono patrimonial, já que

em Natividade a cidade consegue se manter preservada enquanto patrimônio cultural, artístico e paisagístico do Tocantins. Talvez o processo histórico possa esclarecer melhor o declínio da cidade de Pontal. Para tanto, é importante que pesquisas arqueológicas e científicas contribuam para clarificar aspectos históricos relevantes quanto a sua formação e suas características específicas.

Os incentivos federais, estaduais e municipais, assim como os particulares, são necessários para iniciativas de preservação patrimonial. É preciso que haja um resgate da cultura regional do município de Porto Nacional, a fim de valorizar a importância do Pontal para historicidade local como um sítio arqueológico e patrimônio cultural.

Nesse contexto é que a arquitetura faz seu papel social em contribuir para divulgação e preservação do patrimônio arqueológico, com intervenções arquitetônicas que reinventem, revitalizem ou recriem o lugar.

Outra questão a ser ressaltada é a negligência dos órgãos responsáveis que não condiz com a legislação que prevê a preservação do patrimônio arqueológico garantidos pelas leis federais, além de decretos, portarias e normativas.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, descreve patrimônio cultural brasileiro o que contempla o modo de expressão; modos de criar, fazer e viver; as criações artísticas, científicas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, artístico, paisagístico, paleontológico, arqueológico, ecológico e científico.

Soma-se ainda o decreto-lei nº25 de 1937 que ressalta em seu artigo 1º, no parágrafo 2º, que os sítios arqueológicos estão sujeitos a tombamento e proteção, sendo identificados como bens do patrimônio histórico do Brasil. A sua preservação deve ser dada pelo seu valor arqueológico, etnológico, artístico ou bibliográfico. Os sítios arqueológicos têm suma relevância enquanto matéria de uma preexistência como forma de vestígios e devem ser estudados, catalogados e documentados numa primeira etapa de análise e reconhecimento.

A lei nº 3924, de 1961, que dispõe sobre o patrimônio arqueológico e pré-histórico, artigo 2º alínea c, destaca que os sítios são identificados como locais de pouso prolongado. Esse é o caso das ruínas do Pontal, que teve uma ocupação no século XVIII por um povoado por mais de cem anos e deixaram vestígios de sua preexistência.

A mesma lei (3924/61) prevê em seus artigos 8º e 9º do direito de realizar escavações para fins arqueológicos e pedido de permissão, respectivamente. Quando um sítio arqueológico é descoberto, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Dphan, posteriormente transformado em Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, deve ser imediatamente comunicado. O patrimônio cultural fica sob a guarda e proteção do poder público como discrimina o artigo 1º dessa mesma lei. Ela garante em seu capítulo II, artigo 8º, que o direito de realizar escavações, normalmente primeira etapa do processo documental do sítio arqueológico, constitui-se mediante permissão do Governo da União, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Conselho Nacional de Arqueologia.

Somente após todo processo documental e legal de identificação do sítio arqueológico pelo Iphan pode-se, com a autorização do órgão, dar início ao processo de intervenção arquitetônica que deve contribuir para a preservação do patrimônio cultural com incentivo à produção e pesquisa. Além do financiamento de projetos e programas culturais como está previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, parágrafos 1º, 3º e 6º.

Além desses, é importante ressaltar que o licenciamento ambiental é uma obrigação legal que implica em qualquer atividade ou empreendimento que possa degradar o meio ambiente, previsto na portaria do Iphan de nº 60 de 24 de março de 2015 e na Instrução normativa nº 001 de 25 de março de 2015 que estabelece procedimentos administrativos observados pelo Iphan nos processos de licenciamento ambiental que participem. O licenciamento garante ao lugar a salvaguarda do patrimônio arqueológico que supostamente possa existir na área de intervenção.

Toda a legislação tem como finalidade reconhecer, preservar e conservar o patrimônio cultural, dando suporte para aplicação de uma intervenção ou de uma pesquisa, com

intuito de viabilizar a proteção do bem. Dessa maneira, qualquer ação sobre o bem cultural, deve ser respaldada pela legislação, seja na esfera federal, estadual e/ou municipal.

Considerações finais

O monumento histórico tem valores que determinam a sua relevância para a sociedade. A memória e a história não podem ser negligenciadas, já que se trata de uma identidade “viva”. É importante refletir sobre o patrimônio cultural e arqueológico, especialmente ao que se refere ao abandono dos mesmos pelos órgãos competentes e sociedade. O Município de Porto Nacional vive essa configuração de abandono do seu patrimônio arqueológico, assim como outras regiões do Brasil.

A partir das explanações conceituais sobre o monumento e o estudo de caso nos capítulos anteriores, percebemos que apesar das ruínas do Pontal serem consideradas literalmente um “monumento morto”, é possível inverter esse panorama. As intervenções arquitetônicas contemporâneas como a revitalização, a requalificação, a reinvenção e a recriação podem contribuir para a preservação do patrimônio cultural. Nesse sentido, os usos determinarão a dinâmica do lugar e o bem cultural deve sempre ser o protagonista das ações.

As intervenções arquitetônicas em sítios arqueológicos acontecem no Brasil e no mundo com objetivos claros de dar usos que propiciem dinamicidade e transformação dos lugares. A comunidade deve entender e reconhecer esses lugares como parte integrante, pois é ela que garantirá o sucesso da intervenção.

Preservar o patrimônio arqueológico é manter viva uma história de lutas, conquistas, mudanças e ideologias que o mundo sofreu com o decorrer do tempo. As ruínas simbolizam a memória de uma preexistência que deixou sua contribuição social, econômica, cultural e artística para formação de uma região específica, com características singulares. Não se trata de um mero amontoado de materiais construtivos, trata-se de uma história que deve permanecer “viva” na memória.

A educação patrimonial, com suas estratégias e metodologias no campo pedagógico, propõe a mudança a partir da apropriação histórico-cultural. O reconhecimento

patrimonial pela sociedade fortalecerá sentimentos de cidadania e identidade. Esses princípios serão norteadores para consolidar a valoração do patrimônio arqueológico que dão pistas sobre a história do seu povo, mesmo que o lugar esteja em ruínas.

A legislação pode garantir de forma impositiva a preservação e a conservação dos bens materiais e imateriais, mas é na educação patrimonial que se constrói a identidade cultural de um povo. É ela que objetiva construir afetos, conhecimentos e relações de respeito entre sociedade e o patrimônio cultural. A sociedade deve entender que o patrimônio pertence a ela e é de propriedade coletiva. Esse reconhecimento é o ponto de partida para a formação da identidade cultural.

REFERÊNCIAS

BALSINHA, Ângela Cristina Faustino. **Patrimônio Arquitetônico e Arte Contemporânea: o caso do Carpe Diem**, em Lisboa. 2014. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura. Técnico Lisboa – Lisboa, 2014.

BOITO, Camillo. **Os restauradores**. 4 ed. São Paulo: Ateliê editorial, 2008. BRANDI, Cesari. *Teoria da restauração*. São Paulo: Ateliê editorial, 2004.

BRASIL. **Constituição (1988)**. *Constituição da República Federativa do Brasil*: Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília, DF, 30 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL. **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA**. Portaria interministerial no - 60, de 24 de março de 2015. Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1762/>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

BRASIL. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Instrução normativa nº 001, de 25 de março de 2015. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1762/>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

BRASIL. *Lei nº 3924, de 26 de julho de 1961*. **Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos**. Brasília, DF, 26 de julho de 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm>. Acesso em: 10 jan. 2017.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 4 ed. São Paulo: Estação Liberdade; Unesp, 2006.

CHRISTOFOLETTI, Rodrigo. Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos: patrimônio da humanidade? In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 19., 2014, Minas Gerais. **Anais...** Minas Gerais: Anpuh, MG, 2014. p. 01-10.

CHRISTOFOLETTI, Rodrigo; MELLO, André Muller. **Monumento nacional ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos** – entre a teoria e a prática preservacionista. *Revista eletrônica do arquivo público do Estado de São Paulo*. São Paulo, n 47, p.9, 2011.

GIRALDIN, Odair. **Pontal e Porto Real**: dois arraiais do norte de Goiás e os conflitos com os Xerente nos séculos XVIII e XIX. In. *Revista Amazonense de História*, vol. 1. n.1, p. 1-14, jan/dez. 2002.

GODINHO, Durval da Cunha. **História de Porto Nacional**. Porto Nacional: Nadyr, 1988.

JOKILEHTO, Jukka. **Princípios da conservação e suas bases teóricas**. Tradução Márcia Braga, 1986. Disponível em:

<http://marciabraga.arq.br/voii/images/stories/pdf/principios_da_conservacao_e_suas_bases_teoricas.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2017.

JÚNIOR, Wilson Carlos Jardim Vieira. **Cartografia da Capitania de Goyaz no século XVIII**: intenção e representação. 2015. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) -- Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade de Brasília, Distrito Federal. 2015.

LOURENÇO, Maria Cecília F.; CHRISTOFOLETTI, Rodrigo; MELLO, André M. (2008) – **Portas Abertas**: um programa em debate. São Paulo: Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo - Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos - USP.

OLIVEIRA, Maria de Fátima. **Entre o sertão e o litoral**: cultura e o cotidiano em Porto Nacional.1880/1910 / Maria de Fátima Oliveira. – Anápolis: Universidade Estadual de Goiás, 2010. 128, p. – (Coleção Olhares; 8).

PEREIRA, Marielle Rodrigues. **O Real, o Apresentado e o Referenciado**: Um estudo no centrohistórico de Porto Nacional. 2014. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) -- Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN (PEP). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Rio de Janeiro, RJ, 2014.

PRCEU - USP, **Monumento Nacional ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos**. Disponível em:< <http://www.engenho.prceu.usp.br/>>. Acesso em:13 de maio 2019.

ROBRAHN-GONZÁLES, Erika M. BLASIS, Paulo de. **AHE Ipueiras – Estudo de Diagnóstico**. [Relatório] Apresentado a REDE Empresas de Energia Elétrica. abr. 2003.

RODRIGUES, Angela Rosch. **Ruínas e paisagem**: o caso do Engenho São Jorge dos Erasmos, Santos (SP-Brasil). 2013. Conference – III Encontro do CITCEM; Paisagem- (I) Materialidade, Porto, Portugal, 2013. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/264044526_Ruinas_e_paisagem_o_caso_do_Engenho_Sao_Jorge_dos_Erasmos_Santos_SP-Brasil>. Acesso em: 13 fev. 2017.

RUSKIN, J. **The Seven Lamps of Architecture**. Londres, J. M. Dent and Sons, 1956.